AVISO AOS COTISTAS

BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/ME nº 34.964.179/0001-19

administrado pela

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 05.230.601/0001-04
Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

e gerido pela

BRZ INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 02.888.152/0001-06
Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, Conj. 61, bloco B, Vila Olímpia, São Paulo - SP

Código ISIN nº BRBRZPCTF005
Código de Negociação na B3 BRZP11
Classificação ABVCAP|ANBIMA: Diversificado Tipo 3

O **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** ("Fundo"), fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), representado por seu administrador, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Administrador"), vem a público, em atenção à previsão dos artigos 44 e seguintes do regulamento do Fundo ("Regulamento"), comunicar ao mercado a amortização das cotas classe A do Fundo ("Cotas A"), totalizando o montante de **R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)**, conforme já informado no Aviso aos Cotistas, divulgado em 11 de maio de 2022, sendo os valores depositados aos Cotistas do Fundo, no dia **9 de fevereiro de 2023**.

Classe de Cotas	Quantidade de Cotas	Valor por Cota	Valor Total
Classes A e B	5.101.028,21	0,333266144	R$ 1.700.000,00

Para tanto, o Administrador solicita que os Cotistas que adquiriram cotas no mercado secundário (através da sua corretora, no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) enviem para o endereço eletrônico controle.passivo@apexgroup.com, até às **17h** do dia **3 de fevereiro de 2023**, do e-mail do Cotista cadastrado na B3, as informações solicitadas abaixo, para apuração pelo Administrador de eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável e/ou de ganho de capital (se e quando aplicável):

1) Declaração contida no Anexo I deste Aviso aos Cotistas preenchida e assinada, de forma física ou digital; e/ou
2) Nota(s) de corretagem de aquisição ou instrumento(s) de compra, venda ou doação, conforme previsão regulamentar.

Com as informações apresentadas conforme acima, o Administrador registrará o Preço de Custo de cada Cotista.

O Administrador alerta que, para o caso dos Cotistas que não apresentarem tais informações, irá considerar como o preço/custo de aquisição de tais Cotas o menor valor histórico aplicado à cota, de **R$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** ("Preço Histórico de Custo")**,** de modo que será aplicada a alíquota de imposto correspondente sobre qualquer ganho de capital apurado entre o valor resgatado e o Preço de Custo ou Preço Histórico de Custo, conforme for o caso, ou seja , 15% (quinze por cento) nos casos de Cotistas Pessoa Jurídica, nos termos da legislação aplicável e 0 (zero) para os Cotistas Pessoa Física.

Divulgação de Avisos e Comunicados ao Mercado

Este Aviso foi divulgado nas seguintes páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da CVM, e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): (i) do Administrador: **https://www.modalasset.com.br** (na seção *"Fundos de Investimento",* na parte superior da página inicial, subseção *"Ofertas ICVM 400"*, ativo *"BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura";* (ii) da CVM: **www.cvm.gov.br** (no canto superior esquerdo da página inicial, na seção *"*Centrais de Conteúdo", "Central de Sistemas da CVM", "Consulta a Fundos", "Fundos de Investimento", "Fundos Registrados", ativo *"BRZ Infra Portos Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"* ou, pelo CNPJ, *"34.964.179/0001-19";* e (iii) da B3: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fip/fips-listados/ .

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.
Administrador

ANEXO I
DECLARAÇÃO

[-QUALIFICAR-] ("Cotista"), declara, para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário, a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade de direito privado, localizada na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/CVM/SIN/GAIN, de 8 de novembro de 2019, na qualidade de administradora do **BRZ INFRA PORTOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.964.179/0001-19 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

() Investidor residente no Brasil – Pessoa Física
() Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
() Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
() Investidor residente no Brasil – Instituição Financeira
() Entidade de Previdência Complementar Brasileira
() Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
() Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
() Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária:
() Tributado*
() Dispensado de retenção de tributos na fonte**
() Liminar***

Justificativa:

Em se tratando de cotista sujeito à tributação, o Cotista declara, ainda, para fins do resgate das cotas do Fundo, que o custo médio ponderado de aquisição das cotas em poder do cotista é de:

Data de aquisição: __/__/__ Valor: R$[--] ([-valor por extenso-]).

Por fim, o Cotista se declara ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[-Local, Data-].

[-QUALIFICAR-]